



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2018 - SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 533013	2. CÓD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena - 1113			6. BAIRRO/DISTRITO Marco	7. MUNICÍPIO Belém
8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5440	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
12. CPF 586.403.712-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva		
14. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena - 1113			15. BAIRRO/DISTRITO Marco	16. MUNICÍPIO Belém
17. UF PA	19. CEP 66093-082	20. DDD 91	21. TELEFONE 4008-5440	22. E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
23. CARGO Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia				
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
24. CÓD. DA UNID. GESTORA 530023	25. CÓD. DA GESTÃO 0001	26. CNPJ 03.353.358/0001-96	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional	
28. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A - Edif. Celso Furtado - 2º andar			29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	30. MUNICÍPIO Brasília
31. UF DF	32. CEP 70790-060	33. DDD 61	34. TELEFONE 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				

35. CPF 038.932.574-03		36. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Tiago Pontes Queiroz		
37. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A - Edif. Celso Furtado - 2º andar		38. BAIRRO OU DISTRITO Asa Norte		39. MUNICÍPIO Brasília
40. UF DF	41. CEP 70790-060	42. DDD 61	43. TELEFONE 2034-5633	44. E-MAIL tiago.pontes@mdr.gov.br
45. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano				
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO				
46. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Construção de Ponte na cidade de Palmas - TO / Emenda Individual nº 36950010 - Deputada Federal Josi Nunes				
47. OBJETIVO Melhoria da infraestrutura urbana para escoamento da produção agrícola e as condições de trafegabilidade dos moradores daquela localidade..				
48. PÚBLICO-ALVO Moradores da zona urbana e rural de Palmas compreendendo os distritos de Buritirana, Taquaruçu, Centro e Região Sul.				
49. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO) Há necessidade da prorrogação do TED nº 02/2018-SDR/MI - SIAFI 693920, visto que o projeto básico do convênio nº 871726/2018, do município de Palmas, no estado do Tocantins, ainda está em fase de análise de projeto básico, não tendo sido realizada a licitação, por conseguinte o aceite licitatório e a execução física do projeto. Nesse sentido, considerando que não ocorreu liberação de recursos para a execução do objeto, solicita-se a prorrogação em mais 24 (vinte e quatro) meses, tempo hábil para análise do projeto básico, dos procedimentos licitatórios, término da obra e prestação de contas pelo conveniente. O cronograma de desembolso foi atualizado, por conta do aditivo solicitado.				
50. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações: II- Compete à unidade descentralizadora: a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do MDR; b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso; c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado á liquidação da despesa, pela unidade descentralizada; d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado; e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercido seguinte. III - Compete a unidade descentralizada: a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED; b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto; c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto; d) Informará unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;				

- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) O A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou lermos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED. ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) informar a unidade descentralizadora. até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 (sessenta) dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

51. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

52. PROGRAMA DE TRABALHO	53. PLANO INTERNO	54. FONTE DE RECURSOS	55. NAT. DESPESA	56. VALOR (em R\$)
19.691.2029.8902.0017 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	36950010TO2	0188000000	4.4.40.42	1.000.000,00
57. TOTAL				1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

58. META	59. DESCRIÇÃO	60. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	61. FÍSICO		64. FINANCEIRO		
			62. UNID.	63. QUANT.	65. N. DA PARC.	66. LIBER. (mês)	67. VALOR (em R\$)
1	Construção de Ponte na cidade de Palmas - TO	24 (vinte e quatro) meses	1	1	1	Mai/2020	1.000.000,00
68. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/06/2020, às 20:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 16:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883294** e o código CRC **F78AA0BD**.
